

conferidas por lei etc; faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para sua aplicação nas obras de prosseguimento da edificação de um Parque Infantil à Praça da Bandeira.

Artigo 2º O crédito será coberto com a importância correspondente doada pelo Governo do Estado, já recolhida aos cofres da municipalidade.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 12 de março de 1958.

o Celso Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Lordi, Escriuario da Receita e Despesa Municipal nesta data a registrei.

Lei nº 299/58
Abre na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito espe-
cial de cr\$ 147.383,00 e

mais 6% de quota de
Previdência, para satisfa-
zer despesa de instalação
iluminação pública.

Orelindo Morandini, Prefeito Muni-
cipal de Olinda, Estado de São Paulo
usando das atribuições que me são
conferidas por lei etc; faço saber que
a Câmara decreta e em promulgo
a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contabo-
ria Municipal, um crédito especial
de cr\$ 147.383,00 e mais 6% de quota
de Previdência para satisfazer a
despesa proveniente de instalação
de iluminação pública, da cidade
assim distribuída:

3 lâmpadas de 2.500 lumens, sendo uma
na Rua 4, uma na Rua 6 e outra na
Avenida 7; 17 lâmpadas de 100 watts
sendo uma na Rua 8, 3 na Rua 10, uma
na Rua 12, uma na Avenida 6 e 11 na
Avenida 7;

12 lâmpadas de 100 watts e uma
de 150 watts na rua 1 (até o final)
e uma de 2.500 lumens na Rua 2.

Artigo 2º O presente projeto re-
rá pago com excesso de arrecadação
a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º O presente projeto en-
trará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 12 de março de 1958.

a) Olindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario
da Receita e Despesa, nesta data a
registrei.

Lei 300/58

Abre na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito es-
pecial de cr\$ 50.000,00,
para ocorrer despesas
de construção de um
galpão na Escola Artese-
nal.

Olindo Morandini, Prefeito -
Municipal de Orlândia, Estado de
São Paulo, usando das atribuições
que me são conferidas por lei etc
faço saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Con-
tadoria Municipal, um crédito es-
pecial de cr\$ 50.000,00 (cinquenta
mil cruzeiros) afim de que o
Sr. Prefeito possa ocorrer as des-
pesas com a construção de um
Galpão para oficina, mecânica,
na Escola Artesanal de Orlân-
dia.